



MOÇÃO Nº _____ MOÇ 102 /2019
(Do Deputado Leandro Grass)

L I D O
Em. 18/06/19
Secretaria Legislativa

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 102 /2019
Folha Nº 01

Manifesta Moção de Louvor à Professora Gina Vieira Ponte, criadora do Projeto Mulheres Inspiradoras, pelos relevantes serviços prestados à educação do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno proponho aos nobres pares que esta Casa manifeste Moção de Louvor à Professora Gina Vieira Ponte, criadora do Projeto Mulheres Inspiradoras, para homenageá-la pelos relevantes serviços prestados à educação do Distrito Federal, especialmente por promover um estímulo à leitura e à escrita autoral e fortalecimento à interpretação de textos dos estudantes da rede pública de Ensino distrital.

JUSTIFICAÇÃO

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 18/06/19 às 6:08
Assinatura *Anna* Matrícula 22638

No ano de 2013 a professora Gina Vieira Ponte criou o projeto Mulheres Inspiradoras. Com efeito, o projeto nasceu com o escopo de promover um estímulo à leitura e à escrita autoral e fortalecimento à interpretação de textos entre estudantes dos últimos anos da educação básica.

A proposta consiste em trabalhar com os alunos obras escritas por mulheres e que abordam temas como violência, racismo, empoderamento,

7



diversidade, igualdade de gênero e representação feminina, sem prejuízo do conteúdo programático definido para as escolas.

A professora Gina criou o projeto em 2013 e aplicou em cinco turmas para as quais lecionava língua portuguesa em 2014. No ano seguinte, deu continuidade à proposta, em sete turmas. Também fazia parte da proposta solicitar aos adolescentes que produzissem uma redação falando sobre uma mulher inspiradora na vida deles. Em março de 2016, os relatos dos alunos do Centro de Ensino Fundamental (CEF) 12 de Ceilândia foram transformados em livro.

O projeto é bem-sucedido. Já foi expandido para outras escolas da rede pública. De fato, permite que as escolas tenham a liberdade de usar o projeto enquanto componente curricular da forma que melhor atender à comunidade. Trata-se de um projeto de identidade. Com ele, os alunos percebem que o ensino deve dialogar com a realidade e não ficar restrito aos limites da escola.

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 102 / 2019
Folha Nº 02

A partir do projeto os estudantes se tornam protagonistas do processo de educação, fato que tira a centralidade do professor na sala de aula e torna o aprendizado um desenvolvimento coletivo, construído a partir da experiência de cada um dos atores do processo de aprendizagem.

Em tempo, ainda que o projeto tenha se iniciado com aulas de língua portuguesa, a sua abrangência permite que conteúdo seja aplicado de maneira interdisciplinar e transversal, não se limitando a conteúdo específico, já tendo sido replicado, consoante já demonstrado, a outras escolas e outros docentes.

A relevância do projeto já foi confirmada em âmbito nacional e internacional:

7



- a) 4º Prêmio Nacional de Educação em Direitos Humanos (Ministério da Educação e Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República), 2014;
- b) 8º Prêmio Professores do Brasil (Ministério da Educação), 2014;
- c) 10º Prêmio Construindo a Igualdade de Gênero (Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República), 2015;
- d) 1º Prêmio Ibero-Americano de Educação em Direitos Humanos (Organização de Estados Ibero-Americanos), 2017;
- e) 1º WED Brazil (Women's Entrepreneurship Day Organization), 2017;
- f) Medalha do Mérito Buriti (Governo do Distrito Federal), 2017;
- g) 1º Prêmio Igualdade de Gênero na Cultura (Secretaria de Cultura do Distrito Federal), 2017;
- h) 3º Prêmio Mulher Educadora Cidadã do Mundo (Sindicado dos Professores do Distrito Federal), 2015;
- i) Prêmio Grandes Educadores (UniProjeção), 2017;
- j) A iniciativa foi reconhecida também pelo Prêmio Professor Nota 10 como um dos 50 melhores trabalhos do Brasil em 2015, e foi finalista do Prêmio Cláudia, em 2017, concedido a mulheres da América Latina.

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 102 / 2019
Folha Nº 03



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Leandro Grass



Assim, nada mais justo do que homenagear a professora Gina Ponte pelo belíssimo trabalho realizado, de forma inovadora, com o intuito de construir, coletivamente, o processo de aprendizagem dos alunos, baseada em premissas extremamente relevantes.

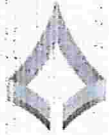
Por todo o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente moção.

Sala de Sessões, em

Deputado **LEANDRO GRASS**

Rede Sustentabilidade

Setor Protocolo Legislativo
MO N° 102 / 2019
Folha N° 04



CÂMARA
LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição da **Moção nº 102/19.**

Autoria: Deputado (a) **Leandro Grass (REDE)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de **URGÊNCIA** (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 27/06/19

MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 102 / 2019
Folha Nº 05 *JW*